GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

A Junta de Decisão do Esporte do Combate Taekwondo, por ocasião da competição 2º Paraná Combate, tendo em pauta o processo nº TP 012/2022, por unanimidade de votos, votou pela anulação da luta final realizada entre os municípios de Cascavel e Francisco Beltrão, e por maioria de votos, atribuiu vitória na final para o atleta de Maringá, Saylon Ferreira Bento, na modalidade de taekwondo masculino, categoria A, até 68 kg.

Razões e decisão, constantes da ata e gravação de vídeo anexa da mesma.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 30 de novembro de 2022.

COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE DECISÃO

Gustavo Henrique Bowens REPRESENTANTE DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Justino Demogra Bourns

Michel dos Santos Abade COORDENADOR DA ARBITRAGEM Diogo Antônio Otílio Freire REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS